



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **DECRETO Nº 12.170**

**De 3 de janeiro de 2020**

Altera o Decreto nº 12.157, de 12 de dezembro de 2019, de forma a postergar para 10 (dez) de janeiro de 2020 o termo final do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (Refis) 2019, instituído pela Lei Complementar nº 909, de 07 de agosto de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. o inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 909, de 7 de agosto de 2019;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Decreto nº 12.157, de 12 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (Refis) 2019, instituído pela Lei Complementar nº 909, de 7 de agosto de 2019 e mencionado no art. 4º da referida lei, fica reaberto no período de 16 (dezesseis) de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) a 10 (dez) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte).”(NR)

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”**, aos 3 (três) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“DLOM”).